



UNIVERSIDADE  
CATÓLICA  
DE SANTOS

## EDITAL Nº 026/2016

### Programa Bolsa Cultura

### Vagas Remanescentes

O Reitor da Universidade Católica de Santos - UniSantos, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o **Programa Bolsa Cultura para vagas remanescentes**, ano letivo de 2016.

**Art. 1º** - A **Bolsa Cultura** tem como objetivo promover ações de integração interdisciplinar de cunho artístico-cultural para participação no Projeto Cultural da Universidade Católica de Santos, contribuindo para a formação acadêmica dos estudantes.

**Art. 2º** - A **Bolsa Cultura** será concedida exclusivamente a alunos regularmente matriculados no ano letivo de 2016, nos cursos de Graduação.

**Art. 3º** - Para o primeiro semestre de 2016, há 3 (três) Bolsas Cultura com os seguintes perfis:

- I. 2 bolsas de 30% para o Grupo Experimental de Teatro da UniSantos – Gextus;
- II. 1 bolsas de 40% para a Orquestra Sinfônica Jovem da UniSantos.

**§ 1º** - O Coordenador da Assessoria de Projetos Culturais constituirá comissões específicas, por projeto, que serão responsáveis pelos processos seletivos constituídos a critério de cada comissão, de exames de aptidão ou de proficiência, entrevistas e análise de currículo.

**§ 2º** - O Reitor poderá cancelar ou transferir o benefício a outro interessado, a qualquer momento e a seu exclusivo juízo.

**Art. 4º** - A **Bolsa Cultura** só poderá ser pleiteada após a efetivação da matrícula ou rematrícula no respectivo curso de graduação, com o pagamento integral da primeira parcela da semestralidade, relativa ao primeiro semestre do ano letivo de 2016.

**Art. 5º** - A **Bolsa Cultura**, quando concedida, será renovada automaticamente do primeiro para o segundo semestre do ano letivo de 2016, desde que o beneficiário não desrespeite as condições estabelecidas no Regulamento Geral de Bolsas, disponível no sítio eletrônico da Universidade Católica de Santos.

**Art. 6º** - A manutenção da **Bolsa Cultura** depende da conduta pessoal do beneficiado, compatível com as normas regimentais da Universidade Católica de Santos.

### Reitoria

Campus Dom Idílio José Soares - Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP  
(13) 3205-5555 – Fax: (13) 3228-1220  
[www.unisantos.br](http://www.unisantos.br)



**Art. 7º** - A **Bolsa Cultura** não tem efeito retroativo e seu benefício não pode ser aplicado sobre a primeira parcela da semestralidade de cada semestre do ano letivo de 2016, nem sobre quaisquer mensalidades já vencidas por ocasião de sua concessão.

**Art. 8º** - A **Bolsa Cultura** será solicitada exclusivamente mediante o preenchimento de requerimento disponível nas secretarias acadêmicas, obedecido o seguinte calendário:

- a. **Até 29 de março de 2016:** entrega do requerimento de inscrições para a **Bolsa Cultura**, na Secretaria Acadêmica do *campus* onde funciona o curso no qual o aluno interessado está matriculado;
- b. **4 de abril de 2016:** aplicação das provas pertinentes aos respectivos processos seletivos; **às 14h30, no Campus Dom Idílio José Soares, auditório 201 (Gextus) e sala 307 (Orquestra).**
- c. **5 de abril de 2016:** publicação dos resultados preliminar da classificação dos respectivos processos seletivos;
- d. **Até 7 de abril de 2016: prazo para impetrar recurso;**
- e. **8 de abril de 2016: divulgação do resultado final dos processos seletivos para bolsa cultura;**
- f. **a partir de 11 e 12 de abril de 2016:** registro e assinatura de termos de concessão da Bolsa Cultura para usufruto a partir de maio.

**§ 1º** A falta de qualquer documento exigido por ocasião do preenchimento do requerimento ou o descumprimento de qualquer exigência implicará o automático cancelamento da inscrição do candidato.

**§ 2º** O processo seletivo para o **Grupo Experimental de Teatro da UniSantos – Gextus** consistirá de cena teatral de peça de livre escolha do candidato (tragédia ou comédia), com duração de 3 minutos, seguida de entrevista pela Comissão.

**§ 3º** O processo seletivo para a **Orquestra Sinfônica Jovem da Universidade Católica de Santos** consistirá de execução de peça de livre escolha do candidato, execução de trechos em primeira vista, avaliação de habilidade na prática em conjunto, seguida de entrevista pela Comissão.

**§ 4º** Os recursos serão apreciados pela coordenação do Projeto Cultural.

**Art. 9º** - Com a concessão da **Bolsa Cultura**, o aluno automaticamente assume os seguintes compromissos gerais:

1. Representar a Universidade Católica de Santos com excelência e espírito cultural nas atividades de sua área;
2. Atender, quando convocado, às atividades culturais, sociais e comunitárias promovidas, ou de interesse da Universidade Católica de Santos, em que haja participação do projeto específico ao qual está vinculado;
3. Atender ao padrão de assiduidade definido pelo coordenador do projeto específico;

### Reitoria



UNIVERSIDADE  
CATÓLICA  
DE SANTOS

**Art. 10** - Os resultados serão comunicados aos interessados com os respectivos procedimentos para a confirmação e utilização da **Bolsa Cultura**, conforme calendário.

**Art. 11** - Com a concessão da **Bolsa Cultura**, o beneficiário declara ter disponibilidade de tempo para participar dos eventos programados pelo Projeto Cultural da Universidade Católica de Santos.

**Art. 12** - A concessão da **Bolsa Cultura** prevista no presente Edital estará sujeita às disponibilidades orçamentárias para o respectivo período.

**Art. 13** - Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador da Assessoria de Projetos Culturais.

**Art. 14** - Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 15 de março de 2016.

**Prof. Me. Marcos Medina Leite**  
Reitor

**Reitoria**

Campus Dom Idílio José Soares - Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP  
(13) 3205-5555 – Fax: (13) 3228-1220  
[www.unisantos.br](http://www.unisantos.br)